CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/19

Roberta Regan

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 08 / 82.

PROJETO DE LEI Nº 0090/82

ASSUNTO

Denomina de Maria Soares Martins a Escola de 1º Grau do Conjunto Esperança.

VEREADOR: Luiz Angelo

LEI Nº 5637 DE 07/10/82

DIOM Nº 7504 DE 20/10/82.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI 5637 DE 07 DE Outubro DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DENOMINA DE MARIÊTA GUEDES MARTINS A ESCOLA DE 1º GRAU DO CONJUNTO ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE ESCOLA DE 1º GRAU - MARIÊTA GUEDES MARTINS A ESCOLA DE 1º GRAU QUE FUNCIONA NO CONJUNTO ESPERANÇA, NESTA CAPITAL.

SRT. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE Outubro DE 1982.

JOSÉ ARAGÃO E ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO - MUNICIPAL

p/ Guaraciara Barros Leal de Pontes Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 9 / 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 090/82

À Comissão de Legislação.
Em 19-8-82

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 9 / 1982
PRESIDENTE

Denomina de MARIÊTA GUEDES MARTINS a Escola de 1º Grau do CONJUNTO ESPERANÇA.

A Comissão de Redação Final
Em / / 1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de ESCOLA DE 1º GRAU - MARIÊTA GUEDES MARTINS a Escola de 1º Grau que funciona no Conjunto Esperança, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Agosto de 1982.

Vereador - Luiz Ângelo

JUSTIFICATIVA

A proposição visa a prestar uma justa homenagem de gratidão à Professora Mariêta Guedes Martins, que além de desempenhar com muita dedicação seu mister de mestra abnegada fez a doação do terreno onde esta edificada a mencionada Escola.

Dispensamos maiores comentários em torno da matéria, pela simplicidade e clareza de seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Agosto de 1982.

Vereador - Luiz Ângelo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 90/82.

Denomina de MARIÊTA GUEDES MARTINS a Escola de 1º Grau do CONJUNTO ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de ESCOLA DE 1º GRAU - MARIÊTA GUEDES MARTINS a Escola de 1º Grau que funciona/ no Conjunto Esperança, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1982.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. Nº 875 /82

Fortaleza, 15 de setembro de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Denomina de MARIÊTA GUEDES MARTINS a Escola de 1ºGrau do CONJUNTO ESPERANÇA".

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza